

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de 5.000 (cinco mil) Cestas de Alimentos, para distribuição no período natalino, às famílias vulneráveis atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, cada cesta de alimento deve conter os itens e quantidades embaladas em sacola resistente e transparentes, em consonância com as especificações constantes no Anexo II do Instrumento Convocatório.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A futura aquisição de cestas básicas é necessária, pois a distribuição de cestas básicas durante o período Natalino já se consolidou como uma ação tradicional da Secretaria de Assistência Social de Oriximiná, voltada para as famílias em situação de vulnerabilidade social. A medida busca garantir a segurança alimentar dessas famílias, oferecendo suporte essencial em um momento crítico do ano, marcado por festividades e confraternizações.

O período de Natal é um momento de celebração e união familiar, no entanto, para muitas famílias em Oriximiná, essa data é marcada por dificuldades financeiras e escassez de alimentos. Com o objetivo de minimizar os impactos de a insegurança alimentar e proporcionar dignidade e qualidade de vida torna-se imprescindível a distribuição de cestas básicas para famílias que vivem em condições de vulnerabilidade.

A ação social reforça o compromisso da gestão municipal com a promoção de direitos e a garantia de que todos os cidadãos possam ter acesso ao mínimo necessário para a manutenção de uma alimentação adequada e digna, especialmente em datas tão significativas como o Natal. Além disso, a distribuição anual dessas cestas contribui para a redução dos índices de desigualdade social e fome no município, promovendo um Natal mais inclusivo e solidário.

A aquisição de cestas de alimentos se faz necessária em razão da ação de caráter não continuado, destinado a usuários e beneficiários dos serviços de assistência social.

Malke Moreira Gemaque  
Diretor Administrativo  
Decreto: 346/2022

socioassistenciais, para minimizar as necessidades de alimentação no período do natal, com a distribuição das cestas, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que, o alimento deve ser considerado direito de cada cidadão e esse direito básico deve ser garantido pelo Estado, juntamente com a sociedade civil.

Ademais, esta cesta reforçará a alimentação de natal/ano novo de milhares de famílias que se encontram em vulnerabilidade social. Portanto, a entrega deste objeto tem intuito de fortalecer vínculos e promover a união. Diante disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como objetivo estar mais presente com políticas públicas que auxiliem os cidadãos necessitados, diante disto, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa através de processo licitatório.

A doação das cestas básicas é um dos meios de amenizar os efeitos econômicos negativos na população. É por isso que a Secretaria de Assistência Social do município de Oriximiná realiza essas ações, que visam cuidar da população e garantir a manutenção da qualidade de vida e saúde alimentar das famílias.

Portanto, a aquisição das 5.000 cestas básicas se justifica pela necessidade de atender um público-alvo significativo, que depende desse suporte para garantir sua alimentação básica durante o período festivo, reafirmando o papel do poder público em proporcionar assistência aos mais necessitados.

Assim a Secretaria Municipal de Assistência Social catalogou os itens através de itens padronizados para o levantamento do quantitativo.

### 3 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega das cestas básicas, para atender necessidades administrativas para o fim do ano de 2024 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. **As Cestas de Alimentos devem conter os itens e quantidades embaladas em sacola resistente e transparentes, em consonância com as especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.** Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis.

#### **4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de cestas básicas, destinado atender as necessidades desta secretaria.

Tais produtos encontram-se em mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de cada item, como demonstra o levantamento realizado local e em contratações similares por outras instituições e municípios.

**Maíke Teixeira Gemaque**  
Diretor Administrativo  
Decreto: 346/2022

No entanto a Secretaria Municipal de Assistência social verificou a necessidade de aquisição de uma quantidade e porte elevado, visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

Adquirir todas as cestas são necessárias para atendimento da demanda conforme as necessidades desta Secretaria Municipal via pregão eletrônico em lote, para que as cestas venham de um único fornecedor, com os itens e quantidades embaladas em sacola resistente e transparentes, em consonância com as especificações constantes no Anexo II do Instrumento Convocatório. Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor.

Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

## 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos produtos sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de pregão eletrônico. A relação dos materiais e quantitativos estão descritos e distribuídos na planilha abaixo. Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de planejamento da Secretaria de Assistência Social, mediante suas quantidades, descrição objetivas do bem a ser licitados, conforme o quadro abaixo:

**Maike Teixeira Gemaque**  
Diretor Administrativo  
Decreto: 346/2022

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTD    | UNIDADE |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 01   | 01   | Achocolatado – 200g - com valor energético de 74kcal, 15g de açúcar, 0,5g de gorduras totais, 0g de gordura saturada, 7,0mg de sódio, validade mínima de 10 meses, embalagem com 200g.                                                                                                                                                                                     | 5.000  | PACOTE  |
| 01   | 02   | Açúcar Comum 1Kg- Com Grãos Finos e não definidos que conferem alta capacidade de dissolução e facilidade de mistura. Açúcar cristal, validade: 1 ano.                                                                                                                                                                                                                     | 10.000 | KG      |
| 01   | 03   | Arroz – tipo 1 - beneficiado, polido, grãos inteiros, longo fino, acondicionado em sacos plásticos de polietileno transparente. Embalagem de 01kg.                                                                                                                                                                                                                         | 10.000 | KG      |
| 01   | 04   | Biscoito – cream cracker – 345g - Tipo Cream Cracker, deverá ser fabricada de matérias primas sã e limpa<br>Embalagens: Saco de polietileno atóxico, transparente, resistente e lacrado. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais.                 | 10.000 | PACOTE  |
| 01   | 05   | Café – 250g- Torrado e moído solúvel, forte e incorporado, de primeira qualidade, empacotado á vácuo, contendo dados de identificação do produto, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                            | 10.000 | PACOTE  |
| 01   | 06   | Charque 500g- A peça do dianteiro do boi, ponta de agulha, textura e gordura que conferem sabores especiais do tradicional charque. O pacote fechado e embalado a vácuo.                                                                                                                                                                                                   | 5.000  | PACOTE  |
| 01   | 07   | Farinha de Mandioca- REGIONAL DE 1ª QUALIDADE - farinha de tapioca regional características: grupo de farinha seca, sem corante, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais embalagem: intacta, acondicionada em sacos plásticos transparentes, contendo 1000g, fabricação máxima de 30 dias. | 5.000  | KG      |
| 01   | 08   | Farinaceo de Arroz- Pacote com 230g de flocos de arroz com validade mínima de seis meses a partir da data de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                   | 5.000  | PACOTE  |
| 01   | 09   | Feijão – Tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou                                                                                                                                                                                                                                                    | 10.000 | KG      |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |         |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
|    |    | parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |
| 01 | 10 | Leite em pó integral – 200g - leite em pó integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos, adequado 100% de origem animal, pacotes com 200g cada, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10.000 | PACOTE  |
| 01 | 11 | Macarrão com sêmola – 500g - Sêmola, espaguete, condicionada em embalagem plástica transparente resistente de 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10.000 | PACOTE  |
| 01 | 12 | Óleo – de soja – 900ml, as embalagens devem estar limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, Informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                           | 10.000 | UNIDADE |
| 01 | 13 | Sardinha 125g- (abre fácil) preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. lmersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125gr de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 10.000 | UNIDADE |
| 01 | 14 | Refrigerante – 2l - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca, Garrafa com 2 litros. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                           | 10.000 | UNIDADE |

Maíke Teixeira Gemaque  
Diretor Administrativo  
Decreto: 346/2022

## 6 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando as características de utilização, as quantidades de cestas básicas necessárias no período natalino e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública será o **PREGÃO ELETRÔNICO**.

## 7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns. E diante do levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas desta secretaria.

As contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

Optou-se pelo Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns, previsíveis na demanda de final do ano, o que viabiliza a pretensão de definição de quantitativos fixos para a contratação.

## 8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não será adotado, uma vez que a licitação ser realizada por **LOTE**, e o **OBJETO É INDIVISÍVEL** (cesta básica embalada em plástico transparente), verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo de acordo com envio das ordens de fornecimento.

## 9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

*Os resultados pretendidos com as Aquisições são:*

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de cestas básicas, no suporte à atividade finalística do órgão;*
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;*
- Com a Aquisição das cestas buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.*

## 10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A priori, a Secretaria Municipal de Assistência Social apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os alimentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição para suprir a demanda desta secretaria municipal e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da futura Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**Maike Teixeira Gemaque**  
Diretor Administrativo  
Decreto: 348/2022

## 12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

A Secretaria requisitante indicará servidor(a) para atuar como fiscal do contrato.

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| Fiscal de contrato: <b>MAIKE TEIXEIRA GEMAQUE</b> |
| Função: Diretor Administrativo                    |
| CPF:025.642.192-76                                |

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- realização de empenho; e
- assinatura e publicação do contrato.

**Maíke Teixeira Gemaque**  
Diretor Administrativo  
Decreto: 346/2022

#### 14 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

*Considerando a evidente necessidade de cestas básicas, para fazer frente às demandas desta Secretaria Municipal e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.*

#### 15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos materiais de consumo elencados.

Oriximiná-PA, 18 de outubro de 2024.

---

Secretária Municipal de Assistência Social  
Renata Abreu do Nascimento Fonseca  
Decreto nº014/2023



Maíke Teixeira Gemaque  
Diretor Administrativo  
Decreto: 346/2022

---

Diretor Administrativo  
Maíke Teixeira Gemaque  
Decreto nº346/2022

## MAPA DE RISCOS

### 1. OBJETO

Aquisição de 5.000 (cinco mil) Cestas de Alimentos, para distribuição no período natalino, às famílias vulneráveis atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, cada cesta de alimento deve conter os itens e quantidades embaladas em sacola resistente e transparentes, em consonância com as especificações constantes no Anexo II do Instrumento Convocatório.

### PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### RISCO 1: PLANEJAMENTO DEFICIENTE

**Probabilidade:** Baixa

**Impacto:** Alto

**Dano:** O prejuízo ao atendimento das demandas a Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas Unidades de atendimento Socioassistenciais.

**Ação preventiva:** Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

**Responsável:** Dep. de Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Ação de Contingência:** Revisão de quantitativos

**Responsável:** Equipe de planejamento da contratação

#### RISCO 2: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

**Probabilidade:** Baixa

**Impacto:** Alto

**Dano:** Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem os requisitos e especificações necessárias, causando prejuízo ao atendimento das demandas a Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas Unidades de atendimento Socioassistenciais.

**Ação preventiva:** Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

**Responsável:** Dep. de Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Ação de Contingência:** Refazer o Termo de Referência.

**Responsável:** Equipe de planejamento da contratação

### **RISCO 3: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**Probabilidade:** Baixa

**Impacto:** Médio

**Dano:** A não contratação do objeto licitado.

**Ação preventiva:** Planejamento financeiro para Contratações.

**Responsável:** Dep. de Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Ação de Contingência:** Reprogramação de Planejamento financeiro

**Responsável:** Equipe de planejamento da contratação

### **RISCO 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO**

**Probabilidade:** Baixa

**Impacto:** Alto

**Dano:** Prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas Unidades de atendimento Socioassistenciais.

**Ação preventiva:** Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.

**Responsável:** CPL

**Ação de Contingência:** Recessão contratual e reinício do processo licitatório

**Responsável:** CPL

### **FASE DA LICITAÇÃO**

#### **RISCO 1: DEFICIÊNCIAS DO ATO CONVOCATÓRIO; CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PRAZOS E SANÇÕES, ENTRE OUTROS.**

**Probabilidade:** Baixa

**Impacto:** Alto

**Dano:** Finalização da Licitação.

**Ação preventiva:** Capacitação de servidores; incorporar as atualizações das legislações pertinentes a licitação; Estabelecer rotinas de revisão.

**Responsável:** CPL

**Ação de Contingência:** Suspensão da licitação ou paralização da licitação.

**Responsável:** CPL

*Maíke Teixeira Gemaque*  
Diretor Administrativo  
Decreto: 346/2022

## GESTÃO/ EXECUÇÃO DO OBJETO

### RISCO 1: ATRASO NA CONTRATAÇÃO

**Probabilidade:** Baixa

**Impacto:** Médio

**Dano:** Deficiência na entrega dos produtos licitados.

**Ação preventiva:** Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.

**Responsável:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Ação de Contingência:** Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

**Responsável:** Secretaria Municipal de Assistência Social

### RISCO 2: AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO

**Probabilidade:** Baixa

**Impacto:** Alto

**Dano:** Dano ao erário

**Ação preventiva:** Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.

**Responsável:** Setor de compras

**Ação de Contingência:** Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado.

**Responsável:** CPL

### RISCO 3: FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA

**Probabilidade:** Baixa

**Impacto:** Alto

**Dano:** Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado

**Ação preventiva:** Planejamento Financeiro

**Responsável:** Setor de contabilidade

**Ação de Contingência:** Reservar os recursos com antecedência

**Responsável:** Secretaria Municipal de Assistência Social

Maíke Teixeira Gemaque  
Diretor Administrativo  
Decreto: 546/2022

#### **RISCO 4: EXECUÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O ACORDADO**

**Probabilidade:** Baixa

**Impacto:** Alto

**Dano:** Prejuízo ao erário

**Ação preventiva:** Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

**Responsável:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Ação de Contingência:** Sanções e penalidades previstas no Contrato

**Responsável:** CPL

#### **RISCO 5: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS DA CONTRATADA.**

**Probabilidade:** Baixa

**Impacto:** Alto

**Dano:** Responsabilização subsidiária da Administração

**Ação preventiva:** Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato; Conhecimento dos termos contratuais; Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.

**Responsável:** Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

**Ação de Contingência:** Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual

**Responsável:** Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

#### **MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS NA CONTRATAÇÃO**

Probabilidade De Riscos: BAIXA: 10, MÉDIA: 0, ALTA: 0

#### **GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS**

Através da matriz, percebe-se que os riscos elencados poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esses riscos devem ser mitigados por meio de ações de prevenção registradas nesse documento, devendo serem aceitos,

providenciando-se as medidas de mitigação.

## 2- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Considerando a evidente necessidade de cestas básicas, para fazer frente às demandas desta Secretaria Municipal e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

## 3- JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos materiais de consumo elencados.

Oriximiná, Pará, 18 de outubro de 2024

---

Secretária Municipal de Assistência Social  
Renata Abreu do Nascimento Fonseca  
Decreto nº014/2023



Maíke Teixeira Gemaque  
Diretor Administrativo  
Decreto: 346/2022

---

Diretor Administrativo  
Maíke Teixeira Gemaque  
Decreto nº346/2022